PROCESSO Nº: 2017.025.570

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO INFÂNCIA, NESTE MUNICÍPIO.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, constituída pelo Decreto "N" nº 11, de 16/01/2019, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, localizado na Av. Independência, qd. 23, lt. 04 - Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia, proceder à Abertura e Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 002/2019, tendo em vista a conclusão da fase habilitatória. Após o aguardo de 15 minutos, a Comissão declarou aberta a sessão, registrando a presença do representante legal da empresa Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP, CNPJ nº: 00.740.723/0001-27. Em seguida, foi observada pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes nº 2 "Propostas de Preços" e iniciada sua abertura e julgamento, que assim se verificou:

Empresas Habilitadas	Propostas de preços – R$
PRS – Projetos Representações e Serviços Ltda. - EPP	**789.764,62**
Enenge Engenharia Ltda. – EPP	831.955,57
Lance Engenharia Ltda. – ME	881.580,64
CBMA Construções & Soluções Ambientais Ltda. – EPP	887.472,44
Primecon Construtora Ltda.	907.934,95
Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP	929.900,00
Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda. – EPP	942.204,43
Engemar Construções e Serviços Ltda. - EPP	989.820,00

Posteriormente a análise da proposta, a Comissão classificou a empresa **PRS – PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, por ter apresentado o menor preço global, no valor de **R$ 789.764,62 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** e ter atendido as demais disposições editalícias, DECLARANDO-A VENCEDORA DO CERTAME. O

procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Registre-se que o envelope nº 2 – Proposta de Preço da única empresa inabilitada ficará à disposição da mesma na sede da Secretaria Executiva de Licitação, pelo prazo previsto no subitem 4.19 do Edital. Nada mais havendo a deliberar, a Senhora Presidente determinou que fosse publicado o extrato desta ATA na imprensa oficial a fim de que seja aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93. Ao final da sessão, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL

Magid Naciff Arias
Vice - Presidente da CPL

Viviane Batista de Oliveira
Membro da CPL

Licitante:

Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP
Rodrigo Vaz Pimenta